



RESOLUÇÃO CMAS Nº 013/2025
12 de dezembro de 2025

Aprova a prestação de contas do Cofinanciamento do Sistema Único da Social do Governo Federal, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, referente ao exercício de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terra Nova, Estado da Bahia, em reunião ordinária, realizada no dia 12 de dezembro de 2025, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e a Lei Municipal do Sistema Único da Assistência Social Nº 507/2019 de 10 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o art. 204 da Constituição Federal do Brasil de 1988 estabelece que as ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:

- I - Descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades benéficas e de assistência social;
- II - Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024, que regulamenta a transferência, execução e prestação de contas dos recursos do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, especificamente seu Capítulo V – Da Prestação de Contas, que estabelece que os gestores devem registrar e enviar as informações por meio do sistema AgilizaSUAS, submetendo-as à manifestação do Conselho;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, que determina que as prestações de contas dos Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica, Especial, Programas e Projetos deverão ser declaradas no AgilizaSUAS e submetidas ao parecer deste Conselho;

CONSIDERANDO que o Município de Cruz das Almas realizou o lançamento das informações referentes ao exercício de 2024 no sistema AgilizaSUAS, respeitando os prazos e normas previstos na citada Portaria;

CONSIDERANDO o Parecer do deste Conselho, que analisou a documentação apresentada e opinou pela aprovação da Prestação de Contas dos recursos transferidos pelo FNAS no exercício de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria SNAS/MDS nº 100/2025 de 10 de outubro de 2025, Estabelece em seu “Art. 1º O prazo de preenchimento para os gestores da assistência social do sistema de prestação de contas, referente ao exercício de 2024, redefinido pelo art. 1º da Portaria SNAS/MDS nº 87, de 15 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 17 de setembro de 2025, passará a considerar prazo equivalente ao do envio do Parecer do Conselho, efetivando assim a unificação de prazos, qual seja 31 de dezembro de 2025, conforme disposto no art. 83, inciso II, da Portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024.”



RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente à execução dos recursos do Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo Federal, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em sua totalidade conforme os valores estão descritos tabela abaixo:

RESUMO DA EXECUÇÃO POR CONTA BANCÁRIA

CONTA	Saldo em 31/12/2024 R\$	Repasso 2024 R\$	Rendimento de Aplicação R\$	Outras Receitas R\$	Executado R\$	Saldo em 31/12/2024 R\$
CONTA N° 111.667 – 3 BL GBF FNAS	19.200,64	139.105,63	2.508,68	0,00	135.445,15	25.369,80
CONTA N° 111.668 – 1 BL GSUAS FNAS	1.832,16	0,00	142,69	0,00	1.000,00	974,85
CONTA N° 111.669 – X BL PSB FNAS	69.628,36	147.114,09	1.584,40	8.300,00	208.935,74	17.691,11
CONTA N° 36.775 – 3 CRIANÇA FELIZ	10.735,35	88.380,00	1.450,49	0,00	80.641,77	19.924,07
CONTA N° 40.230 – 3 SIGTV G32021	100,71	0,00	8,07	0,00	0,00	108,78
CONTA N° 42.061 – 1 PROCARD-SUAS	13.493,94	0,00	293,44	0,00	12.767,90	1.019,48
CONTA N° 42.915 – 5 SIGTV GND3	0,00	200.000,00	7.042,52	0,00	60.740,37	146.302,15
TOTAL	114.991,16	574.599,72	13.030,29	8.300,00	499.530,93	211.390,24

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Terra Nova, 12 de dezembro de 2025.

Angelica Maria Luna de Souza
ANGELICA MARIA LUNA DE SOUZA
PRESIDENTE DO CMAS

Angelica